



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2586

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- Resolução n. 01 de 19 de janeiro de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

Praça Basílio Oliveira, 47, Centro, Almadina-Ba
Cep: 45640-000

RESOLUÇÃO Nº 01 de 19 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Almadina, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de Janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ 185.257,83 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos, assim distribuídos:

- a) Bloco da gestão do Bolsa Família e Cadastro Único no valor de R\$ 13.583,66 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
- b) Bloco da Gestão do SUAS no valor de R\$2.409,90(dois mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos);
- c) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 128.624,54(cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
- d) Bloco do BPC na Escola no valor de R\$ 302,35 (trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos);
- e) Bloco do Criança Feliz no valor de R\$ 40,337,38 (quarenta mil, trezentos e trinta e oito centavos).

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 01 de 19/01/2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Almadina, 19 de Janeiro de 2021


Viviane de Oliveira Prado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social